CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 73

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

"Aprova as contas do exercício de 2005 da Prefeitura Municipal de Sarzedo, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo,

- CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sarzedo – exercício 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Sarzedo, relativas ao exercício financeiro de 2005, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao gestor das contas do exercício financeiro de 2005.

Sarzedo, em 06 de março de 2014.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Câmara

CÂMARA SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao pagamento ao reajuste dos salários dos servidores efetivos e comissionados Câmara Municipal de Sarzedo serão contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir:

Ficha	Dotação	Valor Fixado no Orçamento	Valor Anual Estimado
06	0102.01.031.0101.2.002-3190.04	60.000,00	52.300,00
07	0102.01.031.0101.2.002-3190.11	790.000,00	620.000,00
08	0102.01.031.0101.2.002-3190.13	140.000,00	95.000,00
11	0102.01.031.0101.2.002-3191.13	50.000,00	30.000,00
28	0102.01.031.0101.2.007-3190.11	45.000,00	38.000,00
32	0102.01.031.0101.2.007-3191.13	6.000,00	6.000,00
	TOTAL	1.091.000,00	841.300,00

Sendo que os saldos atuais das respectivas dotações serão suficientes para garantir o empenho dos salários dos servidores efetivos e comissionados bem como das obrigações patronais no exercício de 2014 estimado no montante de R$ 841.300,00 (oitocentos e quarenta e um mil e trezentos reais).

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa com o pagamento dos salários e das obrigações patronais dos seus servidores.

Sarzedo, 14 de fevereiro de 2.014

Adriana V. Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

Chaslei Antonio Martins
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes ao pagamento dos salários e das obrigações patronais dos servidores e dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (*Plano Plurianual*).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as despesas referentes ao pagamento dos salários e das obrigações patronais dos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo *não afetará em proporção um aumento de despesa.*

Sarzedo, 14 de fevereiro de 2.014

Chaslei Antônio Martins
Presidente da Câmara Municipal